

publicação

Art. 4º = Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rioópolis, 24 de Fevereiro de 1962.

Jamurão Theodoro de Souza
Vice-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Cartório na mesma data.

Sergio de Campos

SERGIO DE CAMPOS
Contador Secretário

Registrado CRC - n.º

LEI Nº 29

"Lei sobre criação de cargo e de outras providências"

A cidade Jamurão Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Rioópolis, em exercício, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rioópolis, em sessão extraordinária de 8 de fevereiro de 1962, aprovou, e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica criado mais um cargo de professor no quadro de funcionários do Município de Rioópolis.

Art. 2º = O vencimento do cargo de que trata o artigo anterior, será de acordo com a lei n.º 23, de 15 de setembro de 1961.

Art. 3º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com o cargo criado pelo artigo anterior, diga 1º desta lei.

Art. 4º = O valor do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será coberto com o suprametido previsto no orçamento vigente.

Art. 5º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rioópolis, 9 de fevereiro de 1962

Jamurão Theodoro de Souza
Vice-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Cartório na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador Secretário

Registrado CRC - n.º